



04.11.93
Expedita M^a A. Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.876 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

Emenda: Reconhece de Utilidade Pública Estabelecimento de Ensino e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a ESCOLINHA JUJU, um Estabelecimento de Ensino particular e manterá os cursos de Pré e 1º Graus, com sede e foro neste Município.

Art.2º- Apresente LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

MANOEL SALVIANO Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL